

**RESOLUÇÃO Nº 930/09**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2009, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a necessidade de definir agrupamentos de estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária e as taxas estabelecidas na tabela V da Lei 7001 de 28/12/2001

Considerando a Portaria Estadual n.º 026-R, de 04 de março de 2009, que estabelece os **Grupos I, II e III** de estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária.

Considerando a aprovação dos Colegiados Intergestores Microrregional de Vila Velha/Venda Nova do Imigrante dos Planos de Ações de Vigilância Sanitária - Exercício 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar os Planos de Ações de Vigilância Sanitária/2009 dos seguintes municípios:

- **Venda Nova do Imigrante:** Resolução nº 014/2009, que aprova a pactuação de 100% das ações de VISA do Grupo I - Ações Estruturantes e do Grupo II - Ações Estratégicas, exceto indústrias/distribuidoras de alimentos, farmácia e estabelecimento de diagnóstico por métodos gráficos e ou de imagem, laboratório clínico-intra e extra hospitalar e posto de coleta laboratorial, listados no Plano de Ação de Visa/2009;
- **Vila Velha:** Resolução nº 014/2009, que aprova a pactuação de 100% das ações de VISA do Grupo I - Ações Estruturantes e do Grupo II - Ações Estratégica, listados no Plano de Ação de Visa/2009;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de setembro de 2009.

  
**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde